



**Fronteira**  
CIDADE TURÍSTICA

**LEI Nº 1.496 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A PREMIAR OS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR "GERALDO ONOFRE CRESCÊNCIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Amador "Geraldo Onofre Crescêncio" – Edição 2010, na forma do **Anexo Único** integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que procederá ao competente empenho e pagamento.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

FRONTEIRA – MG., 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
**SÉRGIO PAULO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria



**ANEXO ÚNICO**

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR**

**"GERALDO ONOFRE CRESCÊNCIO"**

**- EDIÇÃO 2010 -**

**PREMIAÇÃO**

<b>CATEGORIA</b>	<b>PRÊMIO</b>
<b>CAMPEÃO</b>	<b>TROFÉU + R\$ 1.000,00</b>
<b>VICE-CAMPEÃO</b>	<b>TROFÉU + R\$ 500,00</b>
<b>ARTILHEIRO</b>	<b>TROFÉU + R\$ 200,00</b>
<b>GOLEIRO MENOS VAZADO</b>	<b>TROFÉU + R\$ 200,00</b>
<b>MELHOR JOGADOR</b>	<b>TROFÉU + R\$ 200,00</b>
<b>JOGADOR REVELAÇÃO</b>	<b>TROFÉU + R\$ 200,00</b>